



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.533/2016, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2016.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe

com o Art. 28, da Lei Municipal nº 811, de 15 de julho de 2010, que dispõe sobre a reorganização da Estratégia Saúde da Família e implanta Núcleo de Apoio à Saúde – NASF no Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Janeiro de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

PORTARIA Nº 74, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 02 de dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 636/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA LINDALVA DA SILVA, Matrícula F26002, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com exercício na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, a serem gozadas em dois períodos, sendo o primeiro de 18/01/2016 a 01/02/2016 e o segundo de 02/05/2016 a 16/05/2016, de acordo com o §2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Janeiro de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 73, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 13 de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 023/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) ELIANA DE AZEVEDO SALES LIMAS, Matrícula F41005, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, com exercício na Unidade Básica de Saúde da Família “Raimunda Domingos de Moura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 18/01/2016 a 16/02/2016, de acordo


 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
 Prefeita Constitucional de Cuité

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 18 de dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 748/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA DAS GRAÇAS FARIAS SANTOS, Matrícula B03007, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com exercício na Unidade Básica de Saúde da Família “Abílio Chacon Filho”, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, a serem gozadas no período de 18/01/2016 a 16/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Janeiro de 2016.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.


 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
 Prefeita Constitucional de Cuité

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

Considerando requerimento protocolado no dia 18 de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 031/201,

Considerando finalmente, o despacho do Departamento de Recursos Humanos dispondo sobre a possibilidade da concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) Municipal Sr (a). WILMA DA COSTA SANTOS, matrícula F12044, ocupante da Função de Auxiliar de Enfermagem, com exercício na Unidade Básica de Saúde da Família “Diomedes Lucas de Carvalho”, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar

de Interesses Particulares, do prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 20 de janeiro de 2016 e término no dia 20 de janeiro de 2019, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do Serviço Público, de acordo com o Art. 94, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB. Redação dada pela Lei 990, de 14 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2016.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.


 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
 Prefeita Constitucional de Cuité

PORTARIA Nº 77, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 08 de dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 667/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) JOSEVÂNIA MARTINS DE ARAÚJO, Matrícula F55001, ocupante do Cargo de Recepcionista, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com exercício no Hospital Municipal, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 21/01/2016 a 19/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Janeiro de 2016.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.


 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
 Prefeita Constitucional de Cuité

EDICÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA

Chefe do Gabinete Civil

Editor - Chefe

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. n° 159, Centro,

CEP 58.175-000. Cuité Paraíba

(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br